



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Ref. DFD nº 50/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR XCMG, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, COMPREENDENDO AS REVISÕES PROGRAMADAS DE 100 (CEM), 500 (QUINHENTAS) E 1000 (MIL) HORAS, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar.

1.2 A contratação será dividida em lotes, conforme revisões programadas do fabricante, visando possibilitar a execução individualizada de cada revisão e o correspondente empenho dos itens completos de cada lote, conforme necessidade da Administração.

1.3 Os serviços e materiais objeto desta contratação caracterizam-se como serviços técnicos especializados de manutenção preventiva autorizada, de natureza não contínua, decorrente de necessidade específica da Administração, vinculada à garantia, conservação e pleno funcionamento do equipamento pertencente à frota municipal.

1.4 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando abranger a execução parcelada das revisões programadas, recebimentos, liquidação de documentos fiscais e pagamentos, podendo ser prorrogada nos casos legalmente previstos.

1.5 Tabela de itens do objeto:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>REVISÃO DE 100 HORAS</b>					
	01	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO XS122PD, XS123, XS120, XMR403SSVT*.	UND	02	R\$ 268,00	R\$ 536,00
	02	FILTRO COMBUSTÍVEL XCMG XS123, GR180, XE215, XE150 BR*.	UND	01	R\$ 306,90	R\$ 306,90

Página 1 de 8



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

	03	FILTRO COMBUSTÍVEL C/ST SENS. P. XCMG XE215BR, GR1803B*.	UND	01	R\$ 324,72	R\$ 324,72
	04	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 GALÃO DE 20 LITROS.	LITRO	20	R\$ 42,05	R\$ 841,00
	05	LUBRIFICANTE XCMG 80W90 GALÃO DE 20 LITROS.	LITRO	20	R\$ 42,15	R\$ 843,00
	06	JOGO FILTRO DO AR INTERNO/EXTERNO, SILICONE ROLO, XS123 PD.	UND	01	R\$ 528,70	R\$ 528,70
	07	FILTRO MOTOR XCMG XE150BR, XE215BR, MODERNO, GR1803BR.	UND	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
	08	SERVIÇO TÉCNICO E DESLOCAMENTO.	UND	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
2	<b>REVISÃO DE 500 HORAS</b>					
	01	FILTRO OLEO HIDRA XS122PD, XS123, XS120, XMR403 SVT*.	UND	02	R\$ 268,00	R\$ 536,00
	02	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG XS123, GR180, XE215, XE150 BR*.	UND	01	R\$ 306,90	R\$ 306,90
	03	FILTRO COMBUSTÍVEL C/ST SENS.P. XCMG XE215BR, GR1803B*.	UND	01	R\$ 324,72	R\$ 324,72
	04	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 GALÃO DE 20 LITROS.	LITRO	20	R\$ 42,05	R\$ 841,00
	05	LUBRIFICANTE XCMG 80W90 GALÃO DE 20 LITROS.	LITRO	60	R\$ 42,15	R\$ 2.529,00
	06	JOGO FILTRO AR INTERNO/EXTERNO SILICONE ROLO, XS123PD.	UND	01	R\$ 528,70	R\$ 528,70
	07	ADITIVO RADIADOR ETILENOL.	LITRO	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
	08	CORREIA XCMG MOTOR CUMMINS XS123PDBR, GR1803BR*.	UND	01	R\$ 225,90	R\$ 225,90
	09	CORREIA DO AR CONDICIONADO XS123PDBR*.	UND	001	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	10	FILTRO MOTOR XCMG XE150BR, XE215BR, MODERNO, GR1803BR.	UND	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
11	SERVIÇO TECNICO E DESLOCAMENTO.	UND	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	
03	<b>REVISÃO DE 1000 HORAS</b>					
	01	FILTRO OLEO HIDR XS122PD, XS123, XS120, XMR403SVT*.	UND	02	R\$ 268,00	R\$ 536,00
	02	FILTRO COMBUSTÍVEL XCMG XS123, GR180, XE215, XE150 BR*.	UND	01	R\$ 306,90	R\$ 306,90
	03	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG XE215BR, GR1803B*.	UND	01	R\$ 324,72	R\$ 324,72
	04	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR	LITRO	20	R\$ 42,05	R\$ 841,00





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

	15W40 GALÃO DE 20 LITRO.				
05	LUBRIFICANTE XCMG 80W90 GALÃO DE 20 LITROS.	LITRO	80	R\$ 42,15	R\$ 3.372,00
06	JOGO FILTRO AR INTERNO/EXTERNO, SILICONE ROLO, XS123PD.	UND	01	R\$ 528,70	R\$ 528,70
07	ADITIVO RADIADOR ETILENOL.	LITRO	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
08	CORREIA XCMG MOTOR CUMMINS XS123PDBR, GR1803BR*.	UND	01	R\$ 225,90	R\$ 225,90
09	CORREIA AR CONDICIONADO XS123PDBR*.	UND	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
10	FILTRO MOTOR XCMG XE150BR, XE215BR, MODERNO, GR1803BR.	UND	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
11	SERVIÇO TECNICO E DESLOCAMENTO.	UND	01	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação decorre da necessidade de realização das revisões preventivas obrigatórias do rolo compactador XCMG pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme exigências técnicas da fabricante, visando assegurar a manutenção da garantia do equipamento, sua adequada operacionalidade e a continuidade dos serviços públicos executados pelo Município.

2.3 O objeto da contratação não possui previsão formal no Plano Anual de Contratações, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução adotada consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa autorizada, credenciada e exclusiva pela fabricante XCMG para execução das revisões preventivas programadas de 100, 500 e 1.000 horas do equipamento, com fornecimento de peças, materiais, filtros, lubrificantes e mão de obra especializada, observando rigorosamente os procedimentos técnicos exigidos pela fabricante.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 4.1 A contratação deverá ser realizada com empresa autorizada, credenciada e exclusiva pela fabricante XCMG para execução das revisões preventivas obrigatórias vinculadas à garantia do equipamento.
- 4.2 A empresa deverá fornecer peças, filtros, lubrificantes, materiais e componentes originais ou homologados pela fabricante, observando rigorosamente as especificações técnicas aplicáveis ao equipamento.
- 4.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e capacitados tecnicamente para manutenção e revisão de equipamentos da marca XCMG.
- 4.4 A empresa deverá observar integralmente os procedimentos técnicos, recomendações operacionais e padrões de qualidade exigidos pela fabricante.
- 4.5 Os materiais empregados deverão ser novos, originais, de primeira linha e adequados ao equipamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, reutilizados ou de procedência duvidosa.
- 4.6 A contratada será responsável pela integridade do equipamento durante a execução dos serviços, respondendo por eventuais danos ocasionados por falha, negligência ou imperícia.
- 4.7 Os serviços e materiais empregados deverão observar garantia mínima conforme previsto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.8 A contratação será dividida em lotes distintos, correspondentes às revisões de 100, 500 e 1.000 horas, considerando que cada revisão possui composição específica de peças, materiais e serviços, além de preços previamente fixados pela empresa autorizada.
- 4.9 Os preços apresentados pela empresa autorizada são fixos e não sofrerão reajuste durante a execução contratual.
- 4.10 É vedada a subcontratação do objeto.
- 4.11 Os serviços serão executados junto ao Parque de Máquinas do Município de Rodeio Bonito/RS, local onde se encontra o equipamento, devendo a contratada disponibilizar equipe técnica, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários à execução integral das revisões preventivas.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

4.12 Todos os custos com deslocamento da equipe técnica, ferramentas, equipamentos, materiais, transporte e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta da contratada.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os serviços serão executados junto ao Parque de Máquinas do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

5.2 A contratada deverá fornecer integralmente toda mão de obra, ferramentas, equipamentos, peças, filtros, lubrificantes, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços.

5.3 As revisões deverão observar rigorosamente os procedimentos técnicos estabelecidos pela fabricante XCMG.

5.4 A contratada deverá emitir relatório técnico dos serviços executados, contendo descrição das revisões realizadas, peças substituídas e demais procedimentos adotados.

5.5 Os serviços deverão ser executados em prazo compatível com a complexidade de cada revisão, conforme cronograma acordado entre as partes.

5.6 Eventuais custos com deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte ou demais despesas relacionadas à equipe técnica da contratada serão de responsabilidade exclusiva da empresa.

5.7 Na hipótese de identificação de defeitos, falhas ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá realizar os reparos necessários sem ônus adicional ao Município.

5.8 Os prazos de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa fundamentada e aceite da Administração.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As comunicações entre as partes deverão ocorrer formalmente, admitindo-se comunicação eletrônica quando cabível.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 6.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos do processo.
- 6.5 Em caso de irregularidades, falhas ou desconformidades, o fiscal notificará formalmente a contratada para adoção das providências necessárias.
- 6.6 Constatado descumprimento contratual, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.7 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.
- 6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato Sr. GILMAR JOSÉ ENDERLI, Secretário de Agricultura.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

- 7.1 O critério de medição ocorrerá conforme a efetiva execução das revisões previstas em cada lote e respectivo recebimento definitivo pela fiscalização.
- 7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa proporcional em caso de irregularidades verificadas na execução contratual.

## **8 DO RECEBIMENTO**

- 8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato mediante verificação preliminar da execução.
- 8.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos serviços executados, peças aplicadas e funcionamento adequado do equipamento.
- 8.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou nas exigências técnicas da fabricante.
- 8.4 A contratada ficará obrigada a corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, eventuais falhas, defeitos ou irregularidades verificadas.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica ou legal da contratada.

## **9 LIQUIDAÇÃO**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o setor competente realizará os procedimentos de liquidação da despesa.

9.2 Para fins de liquidação, será verificada a regularidade documental e fiscal da contratada, bem como a conformidade dos serviços executados.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até regularização.

#### **10 PRAZO DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal regular.

#### **11 FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada.

11.2 Caso a empresa não seja optante pelo Simples Nacional, deverá destacar na Nota Fiscal a retenção de IRRF conforme legislação aplicável.

#### **12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

12.1 A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos pela Administração.

12.2 Deverá ser apresentado documento comprobatório da exclusividade/autorização da empresa para execução das revisões preventivas vinculadas à fabricante XCMG, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

13.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 33.177,76 (trinta e três mil cento e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar.

#### **14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2061 / 3390.30.39.00.00.00 – Material para manutenção de veículos / FRSV- 1500.0001

PA: 2061 / 3390.39.19.00.00.00 – Manutenção e conservação de veículos / FRSV- 1500.0001

#### **15 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

15.1 Estudo Técnico Preliminar com anexos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 15.2 Declaração de Exclusividade.
- 15.3 Orçamentos da empresa autorizada.
- 15.4 Documentos de habilitação da empresa.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GILMAR JOSE ENDERLI  
Data: 22/05/2026 15:02:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gilmar José Enderli**  
**Responsável pela elaboração deste TR**

